



PROCESSO PARA BOLSISTA SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

EDITAL N° 06/2018

A coordenadora geral do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica à Docência do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof^ª Dra. Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida torna pública a realização do processo de seleção para **BOLSISTA SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o qual ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

Os projetos propostos pelo CESVASF no âmbito do PIBID têm como objetivo geral fomentar a formação inicial de profissionais do magistério realizando ações que visam à inserção de estudantes em escolas públicas de educação básica.

Que objetiva:

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO PARA SUPERVISOR

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos (de acordo com o ANEXO I do REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, Art. 35):

- 2.1. ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanente no país;
- 2.2. possuir licenciatura em Ciências Biológicas ou Matemática;
- 2.3. possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica na rede pública de ensino;
- 2.4. pertencer ao quadro das escolas habilitadas na plataforma Freire para o Projeto Institucional PIBID/CESVASF;
- 2.5. dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID/CESVASF;
- 2.6. não acumular bolsa de nenhuma ordem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o(a) supervisor(a):

- a) comunicar ao/à Coordenação de área quaisquer eventualidades ou mudanças que o(a) impeça de permanecer no Pibid;
- b) realizar registro cadastral dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informa alterações em tais dados, repassando as informações ao(a) Coordenação de área, de acordo com as regras do PIBID;
- c) controlar a frequência dos(as) bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações à Coordenação de área;
- d) acompanhar as atividades presenciais dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;



- e) elaborar e entregar, mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- f) participar das reuniões realizadas pela coordenação de área e coordenação institucional do PIBID/CESVASF, sempre que solicitado(a);
- g) atuar como co-formador(a) do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os(as) Coordenador(es) de Área;
- h) elaborar e aplicar plano de ação de supervisão dos(as) licenciandos(as);
- i) participar dos eventos realizados pelo PIBID/CESVASF, sempre que solicitado(a);
- j) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- k) coadunar plano de atividades às ações do PIBID.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da bolsa para os(as) professores(as) supervisores(as) está fixado em R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) e será concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto;

A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/CESVASF, determinado pela Capes, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do(a) bolsista supervisor(a), tendo em vista o seu próprio interesse e/ou descumprimento das exigências do PIBID. A solicitação de substituição deverá apresentar justificativa formal escrita pelo coordenador(a) de área e deve ser entregue ao(a) coordenador(a) institucional do PIBID/CESVASF, para as devidas providências.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A suspensão temporária da bolsa, com posterior reativação, poderá ser solicitada, nos seguintes casos:

- I. Para parturiente, em conformidade com a portaria n° 220/2010;



- II. Por licença médica superior a 14 (catorze) dias;
- III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.

O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer por:

- I. Afastamento por período superior a 2 meses, sem apresentação de justificativa legal;
- II. Solicitação do bolsista;
- III. Prazo de concessão de bolsa superior a 96 meses, mesmo que em edições anteriores a este edital;
- IV. Outros motivos conforme Portaria Capes N° 45, de 12 de março de 2018, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

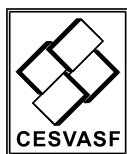
7.1. Prazo para inscrição

Os professores interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de **16 de julho a 03 de agosto de 2018**. Não haverá taxa de inscrição.

7.2. Documentação para os candidatos a bolsa de Supervisão

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 7.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
- 7.2.2. Currículo devidamente atualizado na Plataforma Freire;
- 7.2.3. Comprovante de efetivo exercício da docência na educação básica (mínimo de dois anos) em prática efetiva de sala de aula;
- 7.2.4. Cópia do RG e CPF;
- 7.2.5. Cópia do título de eleitor, do comprovante de voto e/ou documento legal equivalente;
- 7.2.6. Plano de atividades (Anexo II);
- 7.2.7. Cópia do Diploma de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 7.2.8. Comprovante bancário de titular de conta corrente;



7.2.9. Declaração de que possui disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais, para atuar no PIBID/CESVASF e de que não possui outra bolsa relacionada ao FNDE (Anexo III).

7.3. Entrega da documentação

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope e protocolado na Secretaria do CESVASF nos horários regulares de atendimento. Na ausência que qualquer documentação o aluno não terá a sua inscrição deferida.

8. DAS VAGAS

A seleção de que trata este Edital visa preencher 03 Vagas de bolsistas supervisor(a), sendo obrigatório ser professor(a) da educação básica da rede pública de ensino das escolas habilitadas na Plataforma Freire/conveniadas, para o núcleo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/CESVASF, no período de 18 meses, conforme quadro de vagas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Nº DE VAGAS
Belém de São Francisco/PE	Escola Estadual Monsenhor João Pires	Ciências Biológicas e/ou Matemática	01
	Escola Dr. Alipio Lustosa		
Floresta/PE	Escola Municipal Prefeito Francisco Ferraz Novais	Ciências Biológicas e/ou Matemática	01
	Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz		
Orocó/PE	Escola Municipal Estanislau Luiz Bione	Ciências Biológicas e/ou Matemática	01
	Escola Bem-Te-Vi		

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada pela Coordenação Institucional que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2018, em duas etapas: Análise e pontuação do Currículo e Plano de Atividades.



A não entrega do Plano de Atividades ou qualquer outro documento do item 7.2 no ato da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

O resultado final de cada candidato(a) será obtido por meio de média ponderada:

$$RF = ((NPA \times 6) + (NCV \times 4))/10$$

Onde:

RF = Resultado Final

NPA = Nota do Plano de Atividades

NCV = Nota do Currículo

Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média superior ou igual a 7(sete); Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado final entre todos os(as) classificados(as) e a convocação do(a) mesmo(a), sempre respeitando o quantitativo de vagas, está condicionada à liberação da cota de bolsas por parte da Capes; Serão adotados como critérios de desempate a maior nota obtida no Plano de Atividade, os anos de experiência docente e o(a) candidato(a) que apresentar idade maior.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (*vide* item 8 deste edital).

Não havendo candidatos(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma amplamente divulgado.

10. DO RESULTADO FINAL

A relação dos bolsistas supervisores selecionados será divulgada no site do CESVASF no dia 10 de agosto.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91



CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/07/2018
INSCRIÇÃO	16/07 a 03/08/2018 - Secretaria do CESVASF
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	08/08/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10/08/2018

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa não implicará sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco;

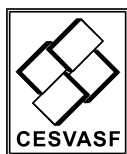
Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/CESVASF;

A coordenação institucional do PIBID/CESVASF poderá substituir o(a) supervisor(a), a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto Institucional e/ou por interesse próprio do(a) supervisor(a), sendo, neste caso, convocado(a) um(a) novo(a) selecionado(a) do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID/CESVASF, a quem caberá decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

Belém do São Francisco, 16 de julho de 2018.

Cecília de Fátima C. B. R. de Almeida

Cecília de Fátima C. B. R. de Almeida
Coordenadora Institucional



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS	
Licenciatura em:	Ano de Colação de grau:
Instituição de conclusão de graduação:	
Pós-graduação/Instituição/Ano de conclusão:	
Disciplinas que leciona ou lecionou:	
Período que leciona ou lecionou:	



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91



CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

Escola(s) que atua como docente:

4. DADOS BANCÁRIO

Banco: Agência/Conta Corrente:

Observação: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001 Preferencialmente Banco do Brasil.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.

2. Justifique seu interesse em na supervisão do PIBID.

3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do PIBID?

4. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).

5. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

1 – Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2 – Anexar Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:
2. ÁREA:
3. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA: (Situar no contexto da sua escola e da sua área de conhecimento - máximo 1.000 caracteres)
4. AÇÕES PROPOSTAS: (Apresentar cronograma de execução)
5. REFERÊNCIAS:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE POSSUI DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Eu, _____,
CPF: _____, formado do curso de Licenciatura em _____,
estou ciente quanto ao **Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação á
Docência**, em particular o Art. 35, 38 e 42 do Capítulo VI, que trata Dos Requisitos e Das
Vedações para concessão de bolsas e Dos Deveres do supervisor.

Belém de São Francisco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (0 A 10 pontos)

a) FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 4,0 pontos)
Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 4,0 pontos
Outra graduação – 2,0 pontos
b) EXPERIÊNCIA DOCENTE (máximo de 2,0 pontos)
Até 2 anos na área em que está concorrendo – 0,3 pontos
Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 0,5 pontos por ano
Até 2 anos em outra área – 0,1 pontos
Mais de 2 anos em outra área – 0,2 ponto por ano
c) EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM PROJETOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (máximo de 1,0 ponto)
Até 1 ano – 0,5 pontos
Mais de 1 ano – 1,0 pontos
d) ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E/OU DE EXTENSÃO E/OU MONITORIA DE DISCIPLINA COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO (máximo de 1,0 pontos)
Até 1 ano – 0,3 pontos
Mais de 1 ano – 0,5 pontos por ano
e) PARTICIPAÇÃO (OUVINTE OU MINISTRANTE) EM CURSOS E EVENTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E/OU ÁREA EM QUE ESTÁ CONCORRENDO (máximo de 1,0 pontos)
Até 03 atividades como ouvinte – 0,2 pontos
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,3 pontos por atividade
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 pontos
f) PUBLICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS (máximo de 1,0 pontos)
Até 02 atividades – 0,5 pontos
Mais de 02 atividades – 0,2 pontos por atividade



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001



BAREMA DO PLANO DE ATIVIDADES (0 A 10 pontos)

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
Introdução e Justificativa (máximo 4,0 pontos)	
Ações propostas (máximo 4,0 pontos)	
Referências utilizadas (máximo 2,0 pontos)	
Total de Pontos	